

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**
**1.1. Definição**

Constitui objeto deste termo de referência o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina - **CONTRATANTE**.

**1.2. Quantitativos e valores**

Item	Cód. NUC	Produto - características mínimas	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1 (livre concorrência)	018023004	<b>GELADEIRA FROST FREE</b> - <u>Cor</u> : Branca; - <u>Capacidade mínima</u> : 300 litros; - <u>Medidas</u> : 1,53cm de altura, 61cm de largura e 69cm de profundidade, serão aceitas variações no tamanho de 05% (cinco por cento); - <u>Tensão</u> 220v; - Selo Procel: classe A.	38	2.623,36	99.687,68
2 (exclusivo ME/EPP)	018023004	<b>GELADEIRA FROST FREE</b> - <u>Cor</u> : Branca; - <u>Capacidade mínima</u> : 300 litros; - <u>Medidas</u> : 1,53cm de altura, 61cm de largura e 69cm de profundidade, serão aceitas variações no tamanho de 05% (cinco por cento); - <u>Tensão</u> 220v; - Selo Procel: classe A.	12	2.623,36	31.480,32
3	029130002	<b>MICRO-ONDAS</b> - <u>Cor</u> : Branca; - <u>Capacidade</u> : 30 litros; - <u>Medidas</u> : 30cm de altura, 53cm de largura e 42cm de profundidade, serão aceitas variações no tamanho de 05% (cinco por cento); - <u>Tensão</u> 220v; - Selo Procel: classe A.	50	785,31	39.265,50
4 (livre concorrência)	018040096	<b>FRIGOBAR</b> - <u>Cor</u> : Branca - <u>Capacidade</u> : 117 litros;	150	1.304,42	195.663,00

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Medidas</u>: 48cm de largura, 86cm de altura e 51cm de profundidade, serão aceitas variações no tamanho de 05% (cinco por cento);</li> <li>- <u>Tensão</u> 220v;</li> <li>- Selo Procel: classe A.</li> </ul>			
5 (exclusivo ME/EPP)	018040096	<p><b>FRIGOBAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Cor</u>: Branca</li> <li>- <u>Capacidade</u>: 117 litros;</li> <li>- <u>Medidas</u>: 48cm de largura, 86cm de altura e 51cm de profundidade, serão aceitas variações no tamanho de 05% (cinco por cento);</li> <li>- <u>Tensão</u> 220v;</li> <li>- Selo Procel: classe A.</li> </ul>	50	1.304,42	65.221,00
6	114332019	<p><b>SMART TV 4K 50 POLEGADAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Tela</u>: Tamanho da tela em diagonal 50 polegadas; tipo de Tela LED; Resolução de Tela 4K; Formato de Tela 16:09;</li> <li>- <u>Conexões</u>: porta USB Em quantidade igual ou superior a 1 porta; porta HDMI em quantidade igual ou superior a 2 portas; porta LAN em quantidade igual ou superior a 1 porta;</li> <li>- <u>Closed Caption</u>: transmissão de Imagens com legendas; SAP Deve possuir a função SAP (som original / dublado);</li> <li>- <u>Wi-Fi</u>: deve possuir Wi-Fi integrado;</li> <li>- <u>Imagem TV Digital</u>: deverá estar preparada para receber imagem digital com conversor ou receptor de TV digital integrado;</li> <li>- <u>Timer</u>: deve possuir timer de desligamento automático para definir tempos pré-determinados;</li> <li>- <u>Internet</u>: deve permitir acesso à internet;</li> <li>- <u>Áudio</u>: deve possuir saída de áudio digital.</li> <li>- <u>Acessórios</u>: Cabo de energia padrão NBR14136; Controle remoto; deve acompanhar controle remoto compatível com o televisor.</li> <li>- <u>Tensão</u> 220v ou bivolt automático;</li> </ul>	30	2.421,96	72.658,80

		- Selo Procel: classe A.			
7	114332 019	<p><b>SmartTV HD 24 polegadas</b></p> <p>- <u>Tela</u>: Tamanho da tela em diagonal 24 polegadas; tipo de Tela LED; Resolução de Tela HD; Formato de Tela 16:09;</p> <p>- <u>Conexões</u>: porta USB em quantidade igual ou superior a 1 porta; porta HDMI Em quantidade igual ou superior a 2 portas; porta LAN em quantidade igual ou superior a 1 porta;</p> <p>- <u>Closed Caption</u>: transmissão de Imagens com legendas; SAP Deve possuir a função SAP (som original / dublado);</p> <p>- <u>Wi-Fi</u>: deve possuir Wi-Fi integrado;</p> <p>- <u>Imagem TV Digital</u>: deverá estar preparada para receber imagem digital com conversor ou receptor de tv digital integrado;</p> <p>- <u>Timer</u>: deve possuir timer de desligamento automático para definir tempos pré-determinados;</p> <p>- <u>Internet</u>: deve permitir acesso à internet;</p> <p>- <u>Áudio</u>: deve possuir saída de áudio digital.</p> <p>- <u>Acessórios</u>: Cabo de energia padrão NBR14136; Controle remoto; deve acompanhar controle remoto compatível com o televisor;</p> <p>- <u>Tensão</u> 220v ou bivolt automático;</p> <p>- Selo Procel: classe A.</p>	20	982,20	19.644,00
8	114332 019	<p><b>SmartTV HD 32 polegadas</b></p> <p>- <u>Tela</u>: Tamanho da tela em diagonal 32 polegadas; tipo de Tela LED; Resolução de Tela HD; Formato de Tela 16:09;</p> <p>- <u>Conexões</u>: porta USB Em quantidade igual ou superior a 1 porta; porta HDMI em quantidade igual ou superior a 2 portas; porta LAN em quantidade igual ou superior a 1 porta;</p> <p>- <u>Closed Caption</u>: transmissão de Imagens com legendas; SAP Deve</p>	15	1.099,84	16.497,60

		<p>possuir a função SAP (som original / dublado);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Wi-Fi</u>: deve possuir Wi-Fi integrado;</li> <li>- <u>Imagem TV Digital</u>: deverá estar preparada para receber imagem digital com conversor ou receptor de tv digital integrado;</li> <li>- <u>Timer</u>: deve possuir timer de desligamento automático para definir tempos pré-determinados;</li> <li>- <u>Internet</u>: deve permitir acesso à internet;</li> <li>- <u>Áudio</u>: deve possuir saída de áudio digital.</li> <li>- <u>Acessórios</u>: Cabo de energia padrão NBR14136; Controle remoto; deve acompanhar controle remoto compatível com o televisor;</li> <li>- <u>Tensão</u> 220v ou bivolt automático;</li> <li>- <u>Selo Procel</u>: classe A.</li> </ul>			
9	114332 019	<p><b>SMART TV 4K 65 POLEGADAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Tela</u>: Tamanho da tela em diagonal 65 polegadas; tipo de Tela LED; Resolução de Tela 4K; Formato de Tela 16:09;</li> <li>- <u>Conexões</u>: porta USB em quantidade igual ou superior a 1 porta; porta HDMI Em quantidade igual ou superior a 2 portas; porta LAN em quantidade igual ou superior a 1 porta;</li> <li>- <u>Closed Caption</u>: transmissão de Imagens com legendas; SAP Deve possuir a função SAP (som original / dublado);</li> <li>- <u>Wi-Fi</u>: deve possuir Wi-Fi integrado;</li> <li>- <u>Imagem TV Digital</u>: deverá estar preparada para receber imagem digital com conversor ou receptor de TV digital integrado;</li> <li>- <u>Timer</u>: deve possuir timer de desligamento automático para definir tempos pré-determinados;</li> <li>- <u>Internet</u>: deve permitir acesso à internet;</li> <li>- <u>Áudio</u>: deve possuir saída de áudio digital.</li> </ul>	15	4.084,78	61.271,70

		- <u>Acessórios</u> : Cabo de energia padrão NBR14136; Controle remoto; deve acompanhar controle remoto compatível com o televisor. - <u>Tensão</u> 220v ou bivolt automático. - Selo Procel: classe A.			
<b>TOTAL</b>					<b>601.389,60</b>

**Valor total do objeto: R\$ 601.389,60 (seiscentos e um mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

**1.3.** Em atendimento aos incisos II e IV do artigo 82 da Lei 14.133, de 1º.04.2021, registra-se que quantidade mínima a ser cotada corresponde a quantidade máxima de cada item indicada na planilha “quantitativos e valores” que poderá ser adquirida. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

#### **1.4. Especificações – características mínimas**

**1.4.1.** As características mínimas estão descritas nas tabelas do item 1.2. Serão aceitas variações de 5% (cinco por cento) em cada produto, desde que expressamente aprovadas pela gestão.

#### **1.5. Descrição da solução como um todo**

**1.5.1.** A área demandante entende que foram analisados todos os aspectos necessários que envolvem a futura e eventual aquisição de geladeiras “frost free”, micro-ondas, frigobar, SmartTV HD 24, SmartTV HD 32 polegadas, SmartTV 4K 50 polegadas e SmartTV 4K 65 polegadas, quais sejam: há demanda e há disponibilidade de local para armazenamento.

**1.5.2.** Registra-se que na descrição de cada item foram elencadas diversas características mínimas, a fim de que os produtos adquiridos sejam os mais duráveis possíveis, uma vez que são utilizados diariamente nas unidades da DPESC.

**1.5.3.** Com ensejo, frisa-se que como a Defensoria Pública de Santa Catarina conta com sedes espalhadas por todo o Estado, os itens adquiridos, por meio deste certame, deverão ser entregues pela **CONTRATADA** diretamente na Sede ou nos Núcleos Regionais.

**1.5.4.** Ademais, justifica-se a entrega dos produtos diretamente na Sede e nos Núcleos Regionais, com vistas à redução de custos com armazenagem e redistribuição de material. Registra-se que a licitante deverá incluir na proposta ofertada o valor destes custos.

**1.5.5.** Para viabilizar a contratação, optou-se pela modalidade de contratos, instrumento que assegura maior segurança e definições das obrigações, ideal para o serviço contratado.

**1.5.6.** Quanto à entrega: a área demandante entendeu que a melhor opção é o fornecimento dos produtos sob necessidade, em razão da manutenção do serviço público.

**1.5.7.** Quanto ao controle de qualidade: a área demandante entendeu que a empresa deverá fornecer os produtos conforme descrição, com a garantia fornecida pelo fabricante.

**1.5.8.** Com o objetivo de facilitar o controle de qualidade: destaca-se que os produtos devem ser novos, em suas embalagens originais, devidamente certificado pelo órgão regulador.

**1.5.9.** Por fim, a área demandante não vislumbra outras situações que podem obstaculizar a pretendida aquisição.

## **1.6. Prazo de vigência da ata de registro de preços**

**1.6.1.** O prazo de vigência da ata tem início na data da publicação em diário oficial, com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**1.6.2.** Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, as quantidades registradas serão automaticamente renovadas para o período subsequente.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina possui diversas unidades regionais e uma sede administrativa em funcionamento, distribuídas em diferentes municípios do Estado, todas com atendimento regular ao público e atividades institucionais e essenciais.

**2.2.** Considerando que tais unidades recebem diariamente grande fluxo de pessoas, entre Membros, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e, cidadãos em situação de vulnerabilidade social que buscam assistência jurídica gratuita, é imprescindível manter um ambiente salubre, seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades.

**2.3.** A futura e eventual aquisição de geladeiras “frost free”, micro-ondas, frigobar e SmartsTVs, justifica-se para atender a expansão de núcleos, alteração de sedes, bem como substituir unidades que já atingiram o final de sua vida útil ou que apresentam avarias, a fim de garantir as copas e recepções da Sede e dos Núcleos Regionais, os quais são de uso de seus membros, servidores, colaboradores e usuários.

**2.2.** Por oportuno, informa-se que as Atas de Registro de Preços (ARP's) de nº 53/2024 e 55/2024 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 10\DPE\2024 - processo SGPe DPE 427/2024 tiveram como marco final de validade o mês de novembro de 2025, o que justifica a necessidade de realização de nova Licitação para o Registro de Preços.

**2.3.** O presente estudo tem a finalidade de atender ao consumo estimado num período de 12 (doze) meses, a fim de que possam suprir as necessidades da DPESC, em suas ampliações, mudanças e adequações, consoante especificação das quantidades e descrição do bem.

**2.3.1.** O não atendimento do objeto do presente estudo, inviabilizará o atendimento adequado das demandas da DPESC no que se refere aos objetos em questão, causando prejuízos às atividades desempenhadas pela Sede da Capital e dos Núcleos Regionais.

**2.4.** Registra-se que foi realizado estudo técnico preliminar para o presente registro de preços (p. 240-253 do processo administrativo DPE 1719/2025).

### **3. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA/FORNECEDOR**

**3.1.** A licitação será realizada por item, na modalidade pregão eletrônico, utilizando-se como critério de julgamento o “menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.1.1.** A adoção do critério de julgamento por item visa assegurar maior competitividade, ampliar a participação de licitantes, garantir a isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente considerado.

**3.2.** Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do pregão eletrônico.

**3.3.** O regime de contratação será o de fornecimento de bens, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

**3.4.** O objeto da contratação versa sobre fornecimento de bem comum, cujos padrões de desempenho e de qualidade foram objetivamente definidos no presente termo por meio de especificações usuais de mercado.

**3.5.** A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do bem em questão, será pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital.

**3.6.** Destarte, salienta-se que a presente licitação foi planejada visando à efetividade da contratação para a Administração, primando pela eficiência administrativa e pela economicidade dos recursos públicos.

#### **3.7. Catálogo e Amostra**

**3.7.1.** Será necessária a apresentação de Catálogo/prospecto/certificações do fabricante, contendo imagem, desenho e características técnicas dos produtos, com o nome da marca, da linha e código/nome do modelo, em português, em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os itens, sendo que cada item

exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação.

**3.7.2.** Caso os catálogos técnicos apresentados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos deverão ser anexados à declaração do FABRICANTE, completando estas informações, em português.

**3.7.3.** A critério do Pregoeiro ou do Responsável Técnico, poderá ser solicitada a amostra nas hipóteses em que se entenda que a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas.

**3.8.** Solicitada a amostra, esta deverá ser apresentada no prazo fixado pelo pregoeiro, para análise da Gerência de Apoio Judiciário - GEAJU, observado o que segue:

**3.8.1.** A amostra deverá ser entregue em horário e local a ser determinado na ocasião, devendo estar identificada com o nome da licitante, telefone ou e-mail, modalidade e número desta licitação, além do item a que se refere;

**3.8.2.** As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e à devolução do produto amostra correrão por conta da licitante;

**3.8.3.** As amostras serão testadas a fim de que seja verificado se os produtos respeitam as especificações técnicas mínimas previstas em anexo;

**3.8.4.** As amostras ficarão sob a responsabilidade da Gerência de Apoio Judiciário - GEAJU, observado que:

**3.8.4.1.** A amostra poderá ser retirada após a homologação do processo;

**3.8.4.2.** Transcorridos 30 (trinta) dias da notificação para a retirada das amostras sem manifestação das licitantes, a DPESC dará ao bem a finalidade que lhe convier.

**3.8.4.3.** O material apresentado como amostra pela licitante vencedora não será considerado para fins de recebimento, à medida que se trata de ARP, porquanto não há obrigatoriedade de aquisição.

**3.8.4.4.** É vedado o faturamento das amostras quando apresentadas.

**3.8.4.5.** O processo licitatório ficará suspenso até a divulgação do laudo final sobre a amostra apresentada;

**3.8.4.6.** O pregoeiro poderá prorrogar o estabelecido no tópico **3.8.**, caso a licitante comprove que o prazo fixado neste item seja insuficiente para a realização da entrega da amostra.

**3.9.** Após verificação, a GEAJU fará as observações pertinentes que aprovará ou não a capacidade do produto em atender às especificações constantes no edital.

**3.10.** A disponibilização da amostra à GEAJU deverá acontecer mediante registro em documento por pessoa autorizada pela empresa, isentando a DPESC de cobertura, indenização ou qualquer outro pleito pela destruição ou avaria, seja por ensaio laboratorial, desmonte e qualquer outro que seja julgado necessário.

#### **4. REQUISITOS MÍNIMOS, CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES DO SERVIÇO**

**4.1.** Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de geladeiras “frost free”, micro-ondas, frigobar, SmartTV HD 24 polegadas, SmartTV HD 32 polegadas, SmartTV 4K 50 polegadas e SmartTV 4K 65 polegadas.

**4.2.** Considerando resguardar o atendimento dos itens supramencionados, pois se tratam de bens, podem ser prestados por diversas empresas e permitem estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, mediante especificações utilizadas no mercado.

**4.3.** Os itens que se pretende adquirir nesta contratação, estão listados neste termo de referência e distribuídos em 7 (sete) Itens. As quantidades foram definidas conforme as demandas anteriores.

**4.4.** Par afins de verificação da conformidade dos produtos ofertados pela licitante vencedora com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, deverá ser apresentado catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos itens ofertados.

**4.4.1.** Os documentos deverão conter informações suficientes para comprovação das características técnicas exigidas, possibilitando a conferência peça Administração quanto à compatibilidade do produto ofertado, sob pena de desclassificação caso não seja possível aferir o atendimento aos requisitos mínimos.

**4.5.** Os itens objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do contrato decorrente de ata ou da autorização de fornecimento, no endereço indicado no documento, dentro da padronização seguida pelo órgão.

**4.5.1.** Os itens, em razão da sua garantia/assistência técnica serão adquiridos mediante contrato decorrente de ARP.

**4.5.2.** A comunicação à contratada dar-se-á via e-mail, acompanhada da emissão da Autorização de Fornecimento. A CONTRATADA deverá informar sua ciência no prazo de 3 (três) dias úteis, caso não haja manifestação será considerada ciente.

**4.6.** O **CONTRATADO** deverá responsabilizar-se pela carga e descarga dos objetos no local de entrega;

**4.7.** Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis, marca, fabricante, garantia e outras especificações, de acordo com suas características, ainda deverá constar, com indicação clara e precisa da razão social da CONTRATADA, dos números deste Pregão, da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

## **5. DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em conta bancária e agência indicada pela **CONTRATADA**, por ordem bancária intermediada pelo Banco do Brasil S.A., ou mediante boleto bancário. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Defensoria

Pública do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 16.867.676/0001-17, indicando o número do pregão eletrônico, da ARP e/ou da autorização de fornecimento.

**5.2.** Ao efetuar o pagamento, a **CONTRATANTE** fará a retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos termos do Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da nota fiscal em conformidade às regras dispostas na referida instrução normativa, bem como a apresentação dos documentos necessários.

**5.3.** Para o pagamento ser liberado, devem ser apresentadas:

**a)** Certidão negativa do Estado de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado onde estiver sediada a empresa;

**b)** Certidão negativa de débitos federal, municipal, perante a Justiça do Trabalho e o INSS; e

**c)** Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.4.** O pagamento será realizado nas datas estipuladas no Cronograma de Transmissão de Ordens Bancárias pelo Governo do Estado para despesas gerais em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento.

**5.5.** Os produtos serão considerados adimplidos após o recebimento definitivo, conforme disposto neste termo de referência.

**5.6.** Em qualquer dos casos supracitados o pagamento somente será efetuado após a Nota Fiscal ser atestada pelo gestor/fiscal do contrato.

**5.7.** A emissão da Nota Fiscal, a forma e o prazo para pagamento dar-se-ão nos moldes do Edital.

**5.8.** A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, reestabelecendo-se o prazo estipulado em Edital para pagamento.

**5.9.** A devolução da nota fiscal não aprovada pela **CONTRATANTE**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda as entregas.

## **6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** O pagamento das eventuais contratações correrá à conta dos recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, conforme classificação abaixo:

<b>Fonte:</b> 1.500.100	<b>Fonte:</b> 1.500.100
<b>Subação:</b> 12522	<b>Subação:</b> 12522
<b>Natureza:</b> 44.90.52	<b>Natureza:</b> 44.90.52

**Subelemento: 12**

**Subelemento: 33**

## **7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

**7.1.** Proporcionar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a fiel execução do contrato.

**7.2.** Cumprir e fazer cumprir o disposto no edital e anexos.

**7.3.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos entregues; rejeitando, no todo ou em parte, o objeto entregue fora das especificações do edital, anotando em registro próprio e notificando a **CONTRATADA**, por escrito, com fixação de prazo para a correção.

**7.4.** Fornecer esclarecimentos e demais informações necessárias ao adequado desempenho do objeto contratado.

**7.5.** Exercer a fiscalização do fornecimento de produtos por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021, além da Resolução CSDPESC nº 93, de 3 de agosto de 2018, ou normativa que vier a substituí-la.

**7.6.** Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato e no prazo de garantia do produto.

**7.7.** Atestar a realização do objeto contratado após verificação das especificações, emitindo o termo de aceitação dos produtos e serviços fornecidos, após a efetiva entrega, de acordo com o objeto licitado, ou rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação formal à **CONTRATADA**.

**7.8.** Atestar as notas fiscais/faturas referentes à execução do objeto.

**7.9.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas, e desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências previstas em edital.

**7.10.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

**7.11.** Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades legais e contratuais cabíveis, mediante o devido processo legal, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

**8.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, no edital, no contrato e nas especificações da proposta apresentada, com a qualidade e as particularizações determinadas pela legislação em vigor.

**8.1.1.** A **CONTRATADA** deverá aceitar eventual alteração de endereço para a entrega dos bens, sem ônus para a **CONTRATANTE**, desde que a mudança de sede ocorra dentro da mesma cidade.

**8.2.** Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato, limitada ao quantitativo de cada item.

**8.3.** A **CONTRATADA**, durante o fornecimento dos materiais solicitados, deve manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a entrega do objeto contratado.

**8.4.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, no que se referir ao objeto.

**8.5.** Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de transporte, fretes, diárias, materiais, encargos sociais, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências inerentes ao cumprimento do objeto do certame, os quais devem estar inclusos no preço cotado, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

**8.6.** Designar representante ou preposto perante a **CONTRATANTE**, a fim de prestar esclarecimentos e atender às solicitações que eventualmente surgirem durante a execução do contrato.

**8.6.1.** O preposto deve encaminhar declaração, fazendo nela constar o nome completo, número do CPF, do documento de identidade, qualificação profissional, além dos dados de endereço, números de telefone fixo e/ou móvel, e *e-mail* que possibilitem contato imediato entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**8.6.2.** O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas à execução do objeto.

**8.6.3.** A **CONTRATADA** deverá orientar o preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

**8.6.4.** A **CONTRATADA** deverá respeitar instruções administrativas e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**.

**8.7.** Reparar, corrigir, remover às próprias expensas, no todo ou em parte, o item em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a imediata substituição do produto.

**8.8.** A **CONTRATADA** será responsabilizada por vícios e danos decorrentes do objeto contratado, bem como por prejuízos físicos ou materiais causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, pelos prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto.

**8.9.** É vedado à **CONTRATADA** transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação assumida, exceto quando autorizado formalmente pela **CONTRATANTE**, respeitando-se os limites e os preceitos legais;

**8.10.** A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal/fatura nos moldes e nos prazos previstos no edital.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ENTREGA E FORNECIMENTO**

**9.1.** As normas gerais referentes à forma de comunicação da autorização de fornecimento (AF) do produto e as condições de fornecimento e recebimento do objeto estão dispostas neste termo de referência e no edital.

**9.2.** Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da AF, nos endereços indicados no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão.

**9.2.1.** A comunicação a contratada, dar-se-á via e-mail, acompanhada da emissão da Autorização de Fornecimento. A **CONTRATADA** deverá informar sua ciência no prazo de 3 (três) dias úteis, caso não haja manifestação será considerada ciente.

**9.3.** As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, na Sede e/ou nos Núcleos Regionais da DPESC (Anexo I-A), conforme as solicitações, durante o horário de expediente da **CONTRATANTE** (de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h).

**9.3.1.** Na hipótese de alteração de endereço, a **CONTRATADA** deverá manter as condições de entrega dos materiais, sem ônus para a **CONTRATANTE**, desde que a alteração seja dentro dos limites da mesma cidade.

**9.4.** No recebimento dos objetos licitados, serão escolhidos, aleatoriamente, materiais para verificação da adequada conformidade às especificações contidas nos itens deste termo de referência e no produto especificado na proposta.

**9.5.** A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pela entrega dos objetos, no local de entrega especificado pela **CONTRATANTE**.

**9.6.** Fica a cargo da **CONTRATADA** a verificação dos critérios de acesso ao local de entrega.

**9.7.** O recebimento provisório será dado pelo servidor designado no respectivo local onde os bens serão destinados, conforme discriminado na autorização de fornecimento.

**9.8.** A rubrica no comprovante de entrega da nota fiscal/conhecimento de carga pelo servidor designado evidenciará, tão-somente, que o produto foi entregue à **CONTRATANTE**, não caracterizando aprovação ou aceitação.

**9.9.** O setor requisitante atestará a regularidade dos produtos, de acordo com as especificações exigidas, observado o disposto no inciso II do art. 140 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e na Resolução CSDPESC nº 93, de 2018.

**9.10.** Constatada qualquer irregularidade, a **CONTRATADA**, devidamente comunicada por escrito, terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**9.11.** Caso a **CONTRATADA** não retire os produtos irregulares neste prazo, a **CONTRATANTE** dará ao bem a finalidade que lhe convier.

**9.12.** O período compreendido entre a entrega do objeto e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização.

**9.13.** Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

**9.14.** Na hipótese de impossibilidade da entrega dos bens no prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Gerência de Apoio Judiciário da **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para a entrega.

**9.15.** A comunicação dar-se-á formalmente ao gestor do contrato e deverá apresentar os motivos que impossibilitam a entrega dos bens no prazo estabelecido, bem como a nova data prevista de entrega.

**9.15.1.** O pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, a identificação do objeto, número do pregão, número da nota de empenho e da ata de registro de preços; justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória; e a indicação do novo prazo a ser cumprido.

**9.17.** O recebimento definitivo será realizado quando verificada a correta entrega dos produtos contratados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo que o pagamento dar-se-á na forma do item 5.

## **10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**10.1.** A **CONTRATADA** deverá oferecer prazo de garantia dos produtos não inferior a 12 (doze) meses, o qual iniciar-se-á com a assinatura do Termo de Recebimento pela **CONTRATANTE**.

**10.2.** A garantia deve ser fornecida dentro de um prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura do chamado, enquanto o prazo para resolução do problema não deve exceder 10 (dez) dias a partir da mesma data.

**10.2.1.** Desde que justificadamente, a **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo, ficando a critério da **CONTRATANTE** aceitar a justificativa e determinar o novo prazo.

**10.3.** Para fins de manutenção da garantia de fábrica relativa aos equipamentos adquiridos no presente certame, a empresa **CONTRATADA** deverá atender a todos os requisitos prescritos pelo fabricante para a instalação dos equipamentos.

**10.4.** Durante o prazo de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada no local da entrega dos produtos.

**10.5.** Os custos com a retirada do produto com defeito, com o conserto e com a reinstalação recaem sobre a **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

**10.6.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do produto ofertado e entregue, proceder à análise técnica e de qualidade do equipamento, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus ou custo adicional para a **CONTRATANTE**.

**10.7.** A **CONTRATADA**, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, ou do próprio produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

**10.8.** O aceite dos produtos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela **CONTRATADA**, verificados posteriormente, garantindo-se à **CONTRATANTE** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**11.1.** Nas contratações no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC), a Contratada/Fornecedora, naquilo que couber, deverá observar as diretrizes de sustentabilidade, bem como a legislação ambiental vigente afeta ao objeto que se pretende contratar.

**11.1.1.** Constituem diretrizes de sustentabilidade ambiental, entre outras:

- a)** A otimização de recursos materiais;
- b)** A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- c)** A elaboração e manutenção de um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d)** Racionalizar/economizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- e)** Dar destinação adequada aos resíduos gerados nas atividades diárias;
- f)** Optar por ações com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- g)** Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- h)** Utilizar de maneira eficiente de recursos naturais como água e energia;
- i)** Usar de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais;
- j)** Utilizar, preferencialmente, materiais de origem ambientalmente regular nos bens, serviços e obras;

**k)** Instruir os profissionais quanto ao cumprimento de programas de coleta seletiva e descarte de resíduos sólidos em todas as etapas de execução do objeto.

## **12. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**12.1. Responsável técnico pela licitação:** Gerência de Apoio Judiciário.